

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Cópia extraída de fls. 01 do processo (PROJETO DE LEI Nº 507/15) (VEREADOR EDUARDO TUMA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho do 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Discipulador, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 17 de dezembro de 2015, decretou a seguinte lei:

Art. 1° Acresce alínea ao inciso LXXVIII do art. 7° da Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia do Discipulador, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de dezembro.

Art. 2º O dia instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, adotando o Poder Executivo as medidas cabíveis para apoiar sua organização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de dezembro de 2015.

ANTONIO DONATO Presidente

ARS/jcss.